



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 109

de 30 de dezembro de 1953

Modifica e dá nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 41, do 05/11/951.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*O Artigo 2º da Lei nº 41, de 5 de Novembro de 1951, passa a ter a
seguinte redação:*

Art. 2º..

*Fica aberto um crédito especial, com vigência durante o exercício de
1954, da importância de CR\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL
CRUZEIROS), que será custeado mediante a anulação igual importância
da Verba: EXTRAORÇAMENTÁRIA - Depósito de Diversas Origens - Taxa
de Pavimentação.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, em 30 de
dezembro de 1953*

*ONÉSIMO VALLE DO ESPIRITO SANTO Presidente NENIO
LEITE DE BARROS
1º Secretario*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em